GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2016

***Publicada no DOE de 16/05/2016.**

NOTA: Esta Instrução Normativa foi revogada pelo art. 7.º da Instrução Normativa n.º 18, de 2019 (DOE de 1.º/04/2019), com efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

ESTABELECE OS VALORES LÍQUIDOS DO ICMS A RECOLHER RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS DELE DERIVADOS, E COM SUÍNOS.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 520, 525, parágrafo único, e 904, inciso I, todos do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e consolidação dos valores do ICMS líquido a recolher pelos contribuintes que comercializem gado e produtos dele derivados, bem como suínos oriundos deste Estado, de outros Estados ou do Exterior,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores líquidos do ICMS a recolher no Regime de Substituição Tributária, relativamente às operações subsequentes com:

I - gado e produtos dele derivados, discriminados no Anexo I desta Instrução Normativa, oriundos desta ou de outra unidade da Federação ou do Exterior;

II- suíno e produtos dele derivados, discriminados no Anexo II desta Instrução Normativa, oriundos desta ou de outra unidade da Federação ou do Exterior.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 09 de dezembro de 2015.

Art. 3.º Revoga-se a Instrução Normativa nº 46, de 30 de novembro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2016.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

ANEXO I PREVISTO NO INCISO I DO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2016		
PRODUTOS	**UNIDADE**	**VALOR LÍQUIDO A RECOLHER**
01. Bovino em pé:		
01.01. Oriundo deste Estado ou do Exterior	Cabeça	R$ 17,46
01.02. Destinado a outros Estados		R$ 25,22
01.03. Oriundo de outros Estados		R$ 78,00
02. Carnes bovinas com osso		
Dianteiro bovino Traseiro bovino Ponta de agulha bovina Bisteca bovina Costela bovina	Kg	R$ 0,26
03. Carnes bovinas sem osso		
Músculo bovino Acém bovino Capa de filé bovino Capa de coxão mole bovino Cupim bovino Pescoço Paleta sem osso Bananinha bovina Recorte de alcatra bovina Lombinho bovino Bife do vazio (pacú bovino) Peito bovino sem osso	Kg	R$ 0,36
04. Outras carnes bovinas sem osso		
Alcatra bovina Miolo da alcatra Contra filé bovino Coxão mole bovino Coxão duro bovino Lagarto bovino Patinho bovino Chã de fora bovina (coxão duro) Fralda ou fraldinha bovina	Kg	R$ 0,44

Coração da alcatra Alcatra com maminha **NOTA: Subitem incluído pelo art. 1.º da Instrução Normativa n.º 44, de 2018 (DOE de 03/09/2018). Efeitos a partir de 11/09/2018.** Cordão de filé mignon bovino		
05. Carnes bovinas nobres		
Picanha bovina especial (Maturatta, Reserva, Gran reserva e outras marcas especiais) Picanha bovina importada Maminha bovina especial (Maturatta, Reserva, Gran reserva e outras marcas especiais) Maminha bovina importada Alcatra Especial (Maturatta, Reserva, Gran reserva e outras marcas especiais) Contra filé especial (Maturatta, Reserva, Gran reserva e outras marcas especiais) Bife ancho Bife de Chorizo T-bone Prime rib Cortes desossados de wagyu Outras carnes importadas	Kg	R$ 1,49
06. Outras carnes bovinas		
Carne de sol bovina	Kg	R$ 1,03
NOTA: Subitem "carne moída bovina industrializada" alterado pelo art. 2.º da Instrução Normativa n.º 44, de 2018 (DOE de 03/09/2018). Efeitos a partir de 11/09/2018.		
Carne moída bovina industrializada oriunda deste Estado	Kg	R$ 0,37
Demais carnes moídas bovinas industrializadas	Kg	R$ 1,00
Redação original: Carne moída bovina industrializada – Kg – R$ 0,37		
Rabo bovino	Kg	R$ 0,42
Picanha bovina nacional	Kg	R$ 0,89
Filé mignon bovino	Kg	R$ 0,95
Maminha bovina nacional	Kg	R$ 0,54
Carnes diversas	Kg	R$ 0,81
07. Subprodutos comestíveis de bovinos		
Bucho bovino Diafragma bovino Fígado bovino Tripa bovina Coração bovino Mocotó bovino Tendão Rótula Rúmen bovino	Kg	R$ 0,21

Língua bovina Rins bovino Pulmão bovino Baço bovino Sangria congelada Carne industrial		

ANEXO II PREVISTO NO INCISO II DO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2016		
PRODUTOS	**UNIDADE**	**VALOR LÍQUIDO A RECOLHER**
01. Suíno em pé:		
NOTA: Subitem 01.01 alterado pelo art. 3.º da Instrução Normativa n.º 44, de 2018 (DOE de 03/09/2018). Efeitos a partir de 11/09/2018.		
01.01. Oriundo de outros Estados	Cabeça	R$ 55,00
Redação original: 01.01. Oriundo de outros Estados – Cabeça – R$ 38,25		
02. Suíno abatido		
NOTA: Subitem 02.01 alterado pelo art. 3.º da Instrução Normativa n.º 44, de 2018 (DOE de 03/09/2018). Efeitos a partir de 11/09/2018.		
02.01. Oriundo de outros Estados (em bandas)	kg	R$ 0,70
Redação original: 02.01. Oriundo de outros Estados (em bandas) – kg – R$ 0,46		
03. Carnes suínas com osso		
NOTA: Item 03 alterado pelo art. 3.º da Instrução Normativa n.º 44, de 2018 (DOE de 03/09/2018). Efeitos a partir de 11/09/2018.		
Bisteca suína Carre suíno Costela suína Pernil suíno Paleta suína	kg	R$ 0,70
Redação original: Bisteca suína Carre suíno Costela suína Pernil suíno Paleta suína	Kg – R$ 0,57	
04. Carnes suínas sem osso		
Filé suíno Lombo suíno Picanha suína	kg	R$ 0,73
05. Subprodutos suínos comestíveis:		
Oriundos de outros estados	kg	R$ 0,38
06. Carnes suínas diversas:		
Oriundas de outros estados	kg	R$ 0,65

06. Toucinho salgado, fresco ou defumado:		
Oriundo de outros estados	kg	R$ 0,63
07. Sobrepaleta suína:		
Oriunda de outros estados	kg	R$ 0,58